



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.495/93 DE 31 DE AGOSTO DE 1.993

Dispõe sobre o reajuste de tarifas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros e dá outras providências.

DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º:- A tarifa dos serviços de Transporte coletivo urbano de passageiros em Louveira, fica fixada em CR\$ 38,00 (Trinta e oito cruzeiros reais).

Artigo 2º:- Este Decreto entrará em vigor à partir do dia 01 de Setembro de 1.993, revogadas as disposições em contrário.

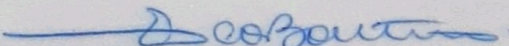
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em 31 de Agosto de 1.993

DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração em 31 de Agosto de 1.993.


ELENICE MARIA COLETTI BONETTO

Secretária de Administração